



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

## **ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 046, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2021,

### **DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar o Edital PROGRAD/CPS nº 01/2021, Processo Seletivo de Vagas Residuais da UFOB/2020, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.007862/2020-41, conforme anexo.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor em 11 de fevereiro de 2021.

*Admã Kátia Lacerda Chaves*  
Admã Kátia Lacerda Chaves

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

# ANEXO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Processos Seletivos

## EDITAL PROGRAD/CPS Nº 01/2021

### Processo Seletivo de Vagas Residuais da UFOB/2020

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da Coordenadoria e Processos Seletivos (CPS/PROGRAD) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação, alterada pela Resolução CEAA nº 001/2020, de 27 de agosto de 2020, tornam público o Edital do Processo Seletivo de Vagas Residuais da UFOB/2020 para preenchimento de vagas em cursos de graduação desta instituição, com ingresso no Semestre Letivo Especial II ano 2021 (SLE II de 2021), equivalente ao semestre letivo 2020.2, conforme Agenda Acadêmica do Ano Letivo Especial 2021.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Os(As) candidato(a) interessados(as) em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFOB deverão verificar as informações constantes neste Edital, bem como acompanhar os resultados e convocações para matrícula a ele relacionados, publicados no site [www.ufob.edu.br/vagaresidual](http://www.ufob.edu.br/vagaresidual).
3. Este processo seletivo para preenchimento das vagas residuais terá:
  - 3.1. Limite de vagas ofertadas apresentado no Anexo I;
  - 3.2. Considerado o SLE I de 2021 (Semestre Letivo Especial I ano 2021) equivalente ao semestre 2020.1;
  - 3.3. Considerado o SLE II de 2021 (Semestre Letivo Especial II ano 2021) equivalente ao semestre 2020.2;
  - 3.4. Validade apenas para ingresso no SLE II de 2021; e
  - 3.5. Convocação para matrícula, preferencialmente, até a data de início do SLE II de 2021, de acordo com a Agenda Acadêmica do Ano Letivo Especial 2021, aprovada pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas (CEAA), do Conselho Universitário (CONSUNI).
    - 3.5.1. A Agenda Acadêmica do Ano Letivo Especial 2021 da UFOB pode ser acessada através do endereço eletrônico: [www.ufob.edu.br](http://www.ufob.edu.br), clicando no menu Ensino > Calendário Acadêmico.

#### DAS MODALIDADES

4. As modalidades deste processo seletivo de vagas residuais são definidas da seguinte forma:
  - 4.1. Reopção, que consiste na mudança de curso de graduação de estudante regularmente matriculado(a) a partir do segundo semestre na UFOB e que não apresentem situação de reprovação por faltas e/ou abandono;
  - 4.2. Reingresso, que consiste na aceitação de candidato(a) graduado(a) pela UFOB ou concluinte em curso de graduação da UFOB que pleiteia nova titulação em outra modalidade ou outro curso de graduação;
  - 4.3. Ingresso de profissional do Magistério da Educação Básica (IPMEB), que consiste na aceitação de professor(a) que atua na Educação Básica, exclusivamente, para os cursos de licenciatura da UFOB;



- 4.4. *Reintegração, que consiste na aceitação de estudante que perdeu o vínculo com a UFOB e deseja retornar ao mesmo curso de graduação;*
  - 4.5. *Transferência externa, que consiste na aceitação de estudante de outra Instituição de Ensino Superior (IES), vinculado a curso de graduação autorizado pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, para ingressar em curso de graduação da UFOB;*
  - 4.6. *Ingresso de Portador de Diploma, que consiste na aceitação de diplomado(a) por outra IES, em curso de graduação autorizado pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, para obtenção de nova titulação/modalidade de curso de graduação.*
5. *A distribuição das vagas residuais, por campus, curso, turno e modalidade de seleção, encontra-se especificada no Anexo I deste edital.*

### DAS CONDIÇÕES

6. *As condições para concorrer às vagas residuais ofertadas neste processo seletivo limitam-se à inscrição em apenas uma modalidade e em apenas um curso, atendidos os seguintes requisitos:*
- 6.1. *Reopção:*
    - 6.1.1. *Ser estudante regularmente matriculado na UFOB;*
    - 6.1.2. *Estar cursando na data de inscrição, no mínimo o 2º (segundo) semestre, conforme ano/semestre de ingresso;*
    - 6.1.3. *Não apresentar situação acadêmica de abandono e/ou reprovação por frequência em componentes curriculares no histórico escolar.*
  - 6.2. *Reingresso:*
    - 6.2.1. *Ter concluído curso de graduação na UFOB até a data de publicação deste edital; ou*
    - 6.2.2. *Ser concluinte, no SLE I de 2021, de curso de graduação na UFOB, tendo requerido junto ao colegiado de curso, até o término do período de inscrições deste processo seletivo, os processos de Aproveitamento de Estudos, Equivalência, Atividade Complementar, necessários para integralização e colação de grau no referido semestre.*
  - 6.3. *Ingresso de Profissional do Magistério da Educação Básica:*
    - 6.3.1. *Estar atuando, há no mínimo 02 (dois) anos, como profissional do Magistério da Educação Básica;*
    - 6.3.2. *Ser diplomado(a) por IES brasileira em curso reconhecido ou autorizado pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.*
  - 6.4. *Reintegração*
    - 6.4.1. *Ter participado de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos 2018 e 2019;*
    - 6.4.2. *Ter registro de matrícula na UFOB cancelado, tendo as seguintes motivações: a pedido, por abandono ou por jubramento;*
    - 6.4.3. *Ter integralizado pelo menos um semestre do curso em que perdeu o vínculo de que trata o subitem 6.4.2;*
    - 6.4.4. *Apresentar resultado de análise documental e de enquadramento à categoria de inscrição favorável à manutenção da matrícula no curso em que teve o vínculo cancelado, de que trata o subitem 6.4.2, no caso de candidato(a) que ingressou através do SiSU pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações) ou pela Ação Afirmativa da UFOB do Critério Regional (Resolução CONEPE nº 009/2015 e suas alterações);*



6.4.5. Solicitar inscrição para o mesmo curso em que perdeu o vínculo conforme o subitem 6.4.2.

6.5. Transferência Externa:

6.5.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ministrado por IES brasileira, devidamente autorizada ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação;

6.5.2. Ter cursado, com aprovação, até a data da inscrição para este processo seletivo, pelo menos 70% (setenta por cento) das disciplinas constantes na matriz curricular dos (02) dois primeiros semestres do curso de origem;

6.5.3. Apresentar Quadro de Conversão de Conceitos em Notas e de Créditos em Carga Horária, quando o histórico acadêmico constar conceitos e créditos;

6.5.4. A solicitação para o curso da UFOB deverá ser na mesma área do curso de origem, conforme o Anexo III deste edital.

6.5.5. Possuir domicílio eleitoral em território nacional brasileiro.

6.6. Ingresso de Portador de Diploma:

6.6.1. Ter concluído curso de graduação ministrado por outra IES brasileira devidamente autorizado pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

6.6.2. Possuir domicílio eleitoral em território nacional brasileiro.

#### DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESIDUAIS

7. As vagas residuais nos cursos de graduação para o SLE II de 2021 serão preenchidas por meio de processo seletivo único, contemplando as modalidades apresentadas no item 4 e seus subitens deste edital.
8. Não havendo candidatos aptos em determinada modalidade, a(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) destinada(s) a candidatos(as) classificados(as) como excedentes nas demais modalidades, obedecendo a seguinte ordem de prioridades:
  - 8.1. Candidatos(as) aptos(as) excedentes de Reopção;
  - 8.2. Candidatos(as) aptos(as) excedentes de Reingresso;
  - 8.3. Candidatos(as) aptos(as) excedentes de Ingresso de Profissional do Magistério da Educação Básica;
  - 8.4. Candidatos(as) aptos(as) excedentes de Reintegração;
  - 8.5. Candidatos(as) aptos(as) excedentes de Transferência Externa;
  - 8.6. Candidatos(as) aptos(as) excedentes de Ingresso de Portador de Diploma.

#### DA INSCRIÇÃO

9. A inscrição neste Processo Seletivo de Vagas Residuais UFOB/2020 implica, desde logo, o conhecimento e a formal aceitação pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
10. Antes de solicitar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a modalidade na qual deseja se inscrever.
11. A inscrição deverá ser solicitada, exclusivamente, por meio eletrônico através Formulário de Solicitação de Inscrição online que estará disponível no site [www.ufob.edu.br/vagaresidual](http://www.ufob.edu.br/vagaresidual) do dia 12/02/2021 até as 23h59min do dia 22/02/2021 (observado o horário oficial da Bahia), conforme instruções contidas neste Edital.



- 11.1. *O envio dos documentos para participação neste processo seletivo conforme a modalidade de inscrição, descritos no ANEXO II, é obrigatório e deverá ocorrer, única e exclusivamente, no período destinado às inscrições, em conformidade com o disposto no item 11.*
12. *Para solicitar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá:*
  - 12.1. *Digitalizar toda a documentação necessária para inscrição, de acordo com o Anexo II deste edital, observados o item 13 e seus subitens;*
  - 12.2. *Acessar e preencher corretamente o Formulário de Solicitação de Inscrição online que estará disponível no site [www.ufob.edu.br/vagaresidual](http://www.ufob.edu.br/vagaresidual) durante o período definido para inscrições conforme item 11, indicando a modalidade de inscrição e o curso para o qual pretende concorrer.*
  - 12.3. *Fazer upload (envio eletrônico) da documentação previamente digitalizada, conforme o subitem 12.1, em campo específico do Formulário de Solicitação de Inscrição online;*
  - 12.4. *Ler e aceitar os termos do Formulário de Solicitação de Inscrição online;*
  - 12.5. *Clicar no botão “Enviar” que aparecerá ao final do Formulário de Solicitação de Inscrição online após todas as perguntas obrigatórias (marcadas com o símbolo “\*”) terem sido respondidas e aguardar a seguinte mensagem de resposta: “SOLICITAÇÃO ENVIADA COM SUCESSO”;*
  - 12.6. *Após preenchimento e envio do formulário eletrônico, o candidato deverá clicar no link “imprimir suas respostas” para gerar o comprovante de solicitação de inscrição no formato PDF e fazer a impressão ou arquivamento para seu controle.*
13. *A documentação exigida no ANEXO II, conforme a modalidade de inscrição, deverá ser enviada obedecendo as seguintes especificações:*
  - 13.1. *Arquivos somente em formato PDF, JPEG ou PNG com resolução mínima, preferencialmente, de 300dpi;*
  - 13.2. *Deverá ser enviado, preferencialmente, apenas um arquivo para cada tipo de documento, conforme modalidade pretendida pelo candidato;*
  - 13.3. *Cada arquivo enviado não poderá exceder o limite de 5MB (cinco megabytes);*
  - 13.4. *Todos os documentos enviados deverão ser totalmente legíveis.*
  - 13.5. *O documento oficial de identificação deve ser atualizado, conter fotografia que permita a clara identificação do titular, estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações e ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.*
    - 13.5.1. *Se estrangeiro, deverá apresentar documento de identidade de estrangeiro (RNE) e passaporte, devidamente atualizados.*
    - 13.5.2. *Caso o(a) documento oficial de identificação de candidato(a) inscrito(a) em uma das modalidades de que tratam os itens 4.5 e 4.6 não apresente dados da sua naturalidade (Município e Estado), ele (a) deverá enviar, no ato da inscrição, além desse documento, a certidão de nascimento ou de casamento.*
14. *Não serão homologados, para fins de participação e/ou pontuação neste processo seletivo, documentos apresentados nas seguintes situações:*
  - 14.1.1. *Arquivos corrompidos;*
  - 14.1.2. *Arquivos bloqueados por senha;*
  - 14.1.3. *Documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou com rasuras;*
  - 14.1.4. *Documentos incompletos;*
  - 14.1.5. *Documentos não exigidos neste Edital;*
15. *Caso o(a) candidato(a) encaminhe mais de uma solicitação de inscrição, será considerada válida apenas a mais recente, desde que esteja em conformidade com as normas dispostas neste Edital.*
16. *Não será aceita, em hipótese alguma, após o período de inscrição ou por meio alheio ao estabelecido no item 11, a solicitação de mudança de modalidade ou de curso ou a inclusão de qualquer documento exigido no Anexo II.*



17. A falta de qualquer documento exigido conforme a modalidade de inscrição, no Anexo II, ou o não atendimento às especificações constantes no item 13 e seus subitens, constatada em qualquer etapa, implicará no cancelamento da participação do(a) candidato(a), tornando-o(a) não apto(a) a concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo, ainda que sua inscrição tenha sido recebida conforme item 19.
18. A UFOB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UFOB, os quais impossibilitem a transferência dos dados.
19. A Lista das Solicitações de Inscrições Recebidas será divulgada no endereço eletrônico [www.ufob.edu.br/vagaresidual](http://www.ufob.edu.br/vagaresidual), em até 5 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrição, contendo a relação nominal dos(as) candidatos(as) que concluíram o preenchimento do formulário de solicitação de inscrição e tiveram suas inscrições recebidas no banco de dados da UFOB, por modalidade, e curso pretendido.
  - 19.1. A inscrição neste processo seletivo não implica ao(à) candidato(a) a condição de apto(a) para concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo, pois nesta etapa não são verificadas as situações dos documentos enviados no ato da inscrição.
20. Caberá interposição de recurso contra a Lista das Solicitações de Inscrições Recebidas, junto à PROGRAD, através de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no site [www.ufob.edu.br/vagaresidual](http://www.ufob.edu.br/vagaresidual), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua publicação.
21. A apresentação de documentos pelo(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando condicionada sua aprovação ao atendimento de todas as condições/exigências descritas neste edital.

#### DO PROCESSO SELETIVO

22. O processo seletivo para a ocupação das vagas residuais será coordenado pela PROGRAD, por meio da CPS/PROGRAD, sendo observado o Regulamento de Ensino de Graduação em vigor e os dispositivos constantes nesta norma.
23. Para análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) no ato da solicitação de inscrição será instituída pela PROGRAD, através de portaria, uma Comissão de Avaliação Documental que realizará, sob a coordenação da CPS, a aplicação dos critérios para a apuração da pontuação e classificação obtida por cada candidato(a) inscrito(a).
24. A classificação dos(as) candidatos(as) em cada uma das modalidades de seleção será realizada considerando os critérios descritos a seguir:

##### 24.1. Reopção:

- 24.1.1. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nesta modalidade, serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando o índice de Reopção obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$I_{reopção} = I_{PAC} + IRA$$

Onde:



**I<sub>reopção</sub>** é o índice para Reopção, arredondado na segunda casa decimal;

**I<sub>PAC</sub>** é o índice que atesta a pontuação na área de conhecimento do curso de origem do(a) candidato(a) inscrito(a), sendo igual a 3, se curso afim ao curso pretendido ou 1, se não for curso afim ao curso pretendido, observado o **Anexo III**;

**IRA** é o Índice de Rendimento Acadêmico, atestado no histórico acadêmico do(a) candidato(a), obtido a partir da seguinte fórmula:

$$IRA = \frac{\sum_{i=1}^N n_i \times c_i}{\sum_{i=1}^N c_i}$$

**Obs:** Nessa fórmula, são contabilizados todos os N componentes curriculares concluídos, seja com aprovação ou com reprovação por nota ou frequência, onde ni é a nota (rendimento escolar) final obtida no i-ésimo componente curricular e ci é a carga horária discente do i-ésimo componente curricular. São excluídos do cálculo os componentes curriculares trancados, cancelados e dispensados, as atividades complementares e os componentes curriculares cujo rendimento escolar não é expresso de forma numérica.

24.1.2. *Será considerado como critério de desempate, os seguintes itens, na ordem que seguem:*

- Mesma área de conhecimento do curso de origem, observado o Anexo III;*
- Curso de origem afim ao curso pretendido, observado o Anexo III;*
- Ter cursado, com aproveitamento, os componentes curriculares do Núcleo Comum da UFOB que foram ofertados até o último semestre integralizado pelo(a) candidato(a);*
- Maior Índice de Rendimento Acadêmico;*
- Maior número de componentes cursados com aproveitamento;*
- Maior idade.*

24.2. **Reingresso:**

24.2.1. *Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nesta modalidade, serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando o índice obtido pela aplicação da seguinte fórmula:*

$$I_{reingresso} = I_{PAC} + IRA$$

Onde:

**I<sub>reingresso</sub>** é o índice para Reingresso, arredondado na segunda casa decimal;

**I<sub>PAC</sub>** é o índice que atesta a pontuação na área de conhecimento do curso de origem do(a) candidato(a) inscrito(a), sendo igual a 3, se curso afim ao curso pretendido, ou 1, se não for curso afim ao curso pretendido, observado o **Anexo III**;

**IRA** é o Índice de Rendimento Acadêmico, atestado no histórico acadêmico do(a) candidato(a), obtido a partir da seguinte fórmula:

$$IRA = \frac{\sum_{i=1}^N n_i \times c_i}{\sum_{i=1}^N c_i}$$

**Obs:** Nessa fórmula, são contabilizados todos os N componentes curriculares concluídos, seja com aprovação ou com reprovação por nota ou frequência, onde ni é a nota (rendimento escolar) final obtida no i-ésimo componente curricular e ci é a carga horária discente do i-ésimo componente curricular. São excluídos do cálculo os componentes curriculares trancados, cancelados e dispensados, as atividades complementares e os componentes curriculares cujo rendimento escolar não é expresso de forma numérica.

24.2.2. *Será considerado como critério de desempate, os seguintes itens, na ordem que seguem:*

- Mesma área de conhecimento no curso de origem, observado o Anexo IV;*



- b) *Curso de origem afim ao curso pretendido, observado o Anexo III;*
- c) *Maior Índice de Rendimento Acadêmico;*
- d) *Maior idade.*

#### 24.3. Ingresso de Profissional do Magistério da Educação Básica:

24.3.1. *Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nesta modalidade, serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando o índice obtido pela aplicação da seguinte fórmula:*

$$I_{IMEB} = \frac{T_e}{30} + I_v + C_{REN}$$

Onde:

**I<sub>IMEB</sub>** é o índice para Ingresso de Profissional do Magistério da Educação Básica, arredondado na segunda casa decimal;

**T<sub>e</sub>** é o tempo, em meses, de exercício no Magistério da Educação Básica;

**I<sub>v</sub>** é o índice que atesta a natureza do vínculo do(a) candidato(a) inscrito(a), sendo igual a 7 (se vínculo na rede privada) ou 10 (se vínculo na rede pública);

**C<sub>REN</sub>** é o coeficiente de rendimento, obtido a partir da seguinte fórmula:

$$C_{REN} = \frac{\sum_{i=1}^N n_i \times c_i}{\sum_{i=1}^N c_i}$$

**Obs:** Nessa expressão, são contabilizados todos os **N** componentes curriculares concluídos com aprovação, onde **n<sub>i</sub>** é a nota (rendimento escolar) final obtida no **i**-ésimo componente curricular e **c<sub>i</sub>** é a carga horária discente do **i**-ésimo componente curricular. São excluídos do cálculo os componentes curriculares reprovados, trancados, cancelados e dispensados, as atividades complementares e os componentes curriculares cuja aprovação não é vinculada a rendimento acadêmico ou que, mesmo estando vinculada a rendimento, não tenha informação de sua carga horária (ou créditos) no histórico acadêmico. No caso de histórico acadêmico que apresente o rendimento em conceitos/créditos, será observada a Tabela de Conversão de conceitos em notas e créditos em carga horária que deve ser apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição conforme trata o item 39 deste Edital, onde será considerada a nota correspondente ao conceito multiplicada pela razão entre 10 e a pontuação máxima possível conforme a Tabela de Conversão.

24.3.2. *Será considerado como critério de desempate, os seguintes itens, na ordem que seguem:*

- a) *Vínculo efetivo com a rede pública de ensino;*
- b) *Maior tempo no exercício do Magistério da Educação Básica;*
- c) *Maior Coeficiente de Rendimento acadêmico da graduação anterior;*
- d) *Maior idade.*

#### 24.4. Reintegração:

24.4.1. *Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nesta modalidade, serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando o índice obtido pela aplicação da seguinte fórmula:*

$$I_{reintegração} = \frac{I_{ENEM}}{240} + IRA$$





Onde:

**I**reintegração é o índice para Reintegração, arredondado na segunda casa decimal;

**I**ENEM é o índice equivalente à média ponderada do ENEM, obtida pelo(a) candidato(a), considerando-se os pesos estabelecidos no **Anexo V**;

**IRA** é o Índice de Rendimento Acadêmico, atestado no histórico acadêmico do(a) candidato(a), obtido a partir da seguinte fórmula:

$$IRA = \frac{\sum_{i=1}^N n_i \times c_i}{\sum_{i=1}^N c_i}$$

**Obs:** Nessa fórmula, são contabilizados todos os N componentes curriculares concluídos, seja com aprovação ou com reprovação por nota ou frequência, onde ni é a nota (rendimento escolar) final obtida no i-ésimo componente curricular e ci é a carga horária discente do i-ésimo componente curricular. São excluídos do cálculo os componentes curriculares trancados, cancelados e dispensados, as atividades complementares e os componentes curriculares cujo rendimento escolar não é

24.4.2. *Será considerado como critério de desempate, os seguintes itens, na ordem que seguem:*

- a) *Maior Índice de Rendimento Acadêmico;*
- b) *Maior pontuação obtida no I<sub>ENEM</sub>;*
- c) *Maior número de componentes cursados com aproveitamento;*
- d) *Maior idade.*

#### 24.5. Transferência Externa

24.5.1. *O Barema no Anexo VI definirá a pontuação de cada critério exigido para esta modalidade.*

- a) *Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nesta modalidade, serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando a pontuação total obtida no referido Barema.*

24.5.2. *Será considerado como critério de desempate, os seguintes itens, na ordem que seguem:*

- a) *Maior pontuação, no Barema, na área de conhecimento do curso de origem;*
- b) *Maior pontuação, no Barema, no Critério de Inclusão Regional;*
- c) *Maior pontuação, no Barema, no desempenho acadêmico;*
- d) *Maior pontuação, no Barema, no coeficiente de rendimento;*
- e) *Maior pontuação, no Barema, no Coeficiente do IDHM (C<sub>IDHM</sub>);*
- f) *Maior idade.*

#### 24.6. Ingresso de Portador de Diploma:

24.6.1. *O Barema no Anexo VII definirá a pontuação de cada critério exigido para esta modalidade.*

- a) *Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nesta modalidade, serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando a pontuação total obtida no referido Barema.*

24.6.2. *Será considerado como critério de desempate, os seguintes itens, na ordem que seguem:*

- a) *Maior pontuação, no Barema, na área de conhecimento do curso de origem;*
- b) *Maior pontuação, no Barema, no Critério de Inclusão Regional;*
- c) *Maior pontuação, no Barema, no desempenho acadêmico;*
- d) *Maior pontuação, no Barema, no coeficiente de rendimento;*
- e) *Maior pontuação, no Barema, no Coeficiente do IDHM (C<sub>IDHM</sub>);*
- f) *Maior idade.*



25. Com o Critério de Inclusão Regional deste edital, busca-se o estímulo de acesso à UFOB de estudantes de instituições de ensino superior localizadas nos municípios baianos distantes até 150 (cento e cinquenta) quilômetros dos campi da UFOB, comprovado pelo Histórico Acadêmico.

25.1. Relação dos Municípios a que se refere o item 25: Angical, Baianópolis, Barra do Mendes, Barra, Barreiras, Barro Alto, Bom Jesus da Lapa, Boquira, Botuporã, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Caetité, Canápolis, Candiba, Carinhanha, Catolândia, Caturama, Central, Cocos, Coribe, Correntina, Cotegipe, Cristópolis, Érico Cardoso, Feira da Mata, Formosa do Rio Preto, Gentio do Ouro, Guanambi, Ibipeba, Ibipitanga, Ibitiara, Ibititá, Ibotirama, Igaporã, Ipupiara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, Iuiu, Jaborandi, Jussara, Lagoa Real, Lapão, Livramento de Nossa Senhora, Luís Eduardo Magalhães, Macaúbas, Malhada, Mansidão, Matina, Morpará, Muquém de São Francisco, Novo Horizonte, Oliveira dos Brejinhos, Palmas de Monte Alto, Paramirim, Paratinga, Piatã, Pilão Arcado, Pindaí, Presidente Dutra, Riachão das Neves, Riacho de Santana, Rio do Pires, Santa Maria da Vitória, Santa Rita de Cássia, Santana, São Desidério, São Félix do Coribe, São Gabriel, Sebastião Laranjeiras, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Sítio do Mato, Souto Soares, Tabocas do Brejo Velho, Tanque Novo, Uibaí, Urandi, Wanderley e Xique-Xique.

#### DO RESULTADO

26. O Resultado Preliminar deste processo seletivo será publicado no endereço eletrônico [www.ufob.edu.br/vagaresidual](http://www.ufob.edu.br/vagaresidual), em até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação da Lista das Solicitações de Inscrições Recebidas definitiva (após recursos), contendo a relação nominal dos(as) candidatos(as) classificados, com suas respectivas pontuações, de acordo com o curso e modalidade de inscrição e dos(as) candidatos(as) não classificados(as) com o(s) respectivo(s) motivo(s) desta situação.

26.1. O(A) candidato(a) não classificado(a) terá a sua participação cancelada neste processo seletivo, sendo considerado(a) não apto(a) por não atender a todos os critérios e exigências estabelecidas neste Edital, de acordo com a modalidade em que se inscreveu.

27. Caberá interposição de recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo, através de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no site [www.ufob.edu.br/vagaresidual](http://www.ufob.edu.br/vagaresidual), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da sua publicação.

28. Após a divulgação do(s) resultado(s) da(s) análise(s) do(s) recurso(s) contra o Resultado Preliminar, a PROGRAD/UFOB procederá a publicação e homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo de Vagas Residuais UFOB/2020 no site [www.ufob.edu.br/vagaresidual](http://www.ufob.edu.br/vagaresidual), contendo a relação nominal dos(as) candidatos(as) classificados, em ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e modalidade de inscrição e a relação dos(as) candidatos(as) não classificados(as).

29. A relação de que trata o item 28 será apresentada com as seguintes situações dos(as) candidatos(as): APTO(A) SELECIONADO(A), APTO(A) ou NÃO APTO(A).

29.1. A situação "APTO(O) SELECIONADO(A)" compreende os(as) candidato(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponibilizadas neste edital, respeitados os remanejamentos previstos no item 08;

29.2. A situação "APTO(A)" compreende os(as) candidato(as) com classificação excedente ao número de vagas disponibilizadas, não selecionados(as), que formarão um cadastro de reserva para eventual ocupação de vaga, caso haja desistências, respeitando-se o período descrito no item 3.3;

29.3. A situação NÃO APTO(A)" compreende os(as) candidato(as) que não atenderam aos critérios estabelecidos neste edital e foram desclassificados(as) do processo seletivo.

#### DA MATRÍCULA



30. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) para efetivação da matrícula na UFOB mediante Edital de Matrícula vinculado a este processo seletivo a ser publicado no site [www.ufob.edu.br/vagaresidual](http://www.ufob.edu.br/vagaresidual).
31. No caso de não realização da matrícula conforme regras do Edital mencionado no item 30 ou de cancelamento de matrícula, dentro do período regular previsto pela Agenda Acadêmica, os(as) candidatos(as) excedentes, dentro de uma mesma modalidade, poderão ser convocados, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas remanescentes até o prazo previsto no item 3.3.
  - 31.1. Caso haja vaga remanescente em alguma modalidade, dentro de um mesmo curso, após a convocação de todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as), haverá remanejamento de vaga em conformidade com o previsto no item 08.
32. Não haverá convocação individual de candidatos(as) para matrícula, através de contato telefônico, fax, ou correio eletrônico, observado o item 36 e seus subitens.
33. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) convocado(a) que não realizar os procedimentos de solicitação de matrícula de acordo com as exigências do Edital de Matrícula.
34. O Edital de Matrícula poderá solicitar outros documentos, além dos exigidos para efetivação da inscrição constantes do Anexo II deste edital.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

35. O cronograma das etapas posteriores ao período de inscrição será publicado no site [www.ufob.edu.br/vagaresidual](http://www.ufob.edu.br/vagaresidual) e será gerido pela Pró-Reitoria de Graduação.
  - 35.1. O cronograma poderá ser alterado, de acordo com a necessidade.
36. O(A) candidato(a) é inteiramente responsável:
  - 36.1. por acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo, incluindo o cronograma, no site [www.ufob.edu.br/vagaresidual](http://www.ufob.edu.br/vagaresidual);
  - 36.2. pelas informações prestadas à UFOB em qualquer etapa deste processo; e
  - 36.3. pelo envio de toda documentação em conformidade com as exigências deste edital para a modalidade por ele(a) pretendida.
37. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável nas informações prestadas ou na documentação apresentada para solicitação de inscrição neste Processo Seletivo de Vagas Residuais da UFOB/2020 ou na confirmação da matrícula, a UFOB procederá ao cancelamento da inscrição ou da matrícula, conforme o caso, sem prejuízo das demais ações legais cabíveis, garantindo, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
38. Nos casos de Históricos Acadêmicos que apresentam conceitos/créditos, o(a) candidato(a) deve apresentar documento ou tabela, emitido(a) pela instituição de ensino superior de origem, no(a) qual conste o sistema de verificação de rendimento acadêmico demonstrando a conversão de conceitos em notas e de créditos em carga horária.
  - 38.1. Caso não seja apresentado o documento citado no item 38, para a situação específica de que trata esse item, o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a) neste processo seletivo.
39. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) às vagas nas modalidades dispostas nos itens 4.2, 4.3 e 4.6, que não estiverem de posse do diploma de graduação no ato da matrícula, poderão substituí-lo por declaração ou certificado de conclusão de curso emitidos pela IES de origem, ficando, no entanto, obrigados(as) a apresentar o original do diploma no prazo máximo de 180 dias, a contar da entrega da declaração ou certificado na UFOB.
40. Após a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a)/estudante, por iniciativa própria, poderá solicitar, na secretaria dos colegiados do Centro do curso atual, o aproveitamento de seus estudos, com abertura de processo acadêmico específico para este fim.



41. É vedado que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em cursos de graduação de instituições públicas brasileiras de ensino superior ou patrocinadas pelo governo brasileiro (PROUNI), conforme a Lei nº 12.089/09 e o Decreto nº 5.493/05, Art. 2º §3º.
42. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Barreiras, 12 de fevereiro de 2021.

*Adma Kátia Lacerda Chaves*  
Pró-Reitora de Graduação

*Renato Souza Fontes*  
Coordenador de Processos Seletivos



ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESIDUAIS POR CURSO E POR MODALIDADE DE SELEÇÃO

CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS (BARREIRAS)									
CURSO	HABILITAÇÃO	TURNO	REOPÇÃO	REINGRESSO	REINTEGRAÇÃO	IPMEB*	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA	TOTAL
Administração	Bacharelado	Integral	01	01	00	00	01	01	04
Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Integral	06	04	02	00	04	04	20
Farmácia	Bacharelado	Integral	01	00	00	00	00	01	02
Física	Bacharelado	Integral	03	02	01	00	02	02	10
Física	Licenciatura	Integral	02	02	01	02	01	02	10
Geografia	Bacharelado	Integral	02	01	01	00	01	02	07
Geografia	Licenciatura	Integral	01	01	00	01	01	01	05
Geologia	Bacharelado	Integral	06	04	02	00	04	04	20
História	Bacharelado	Noturno	02	02	01	00	02	02	09
História	Licenciatura	Noturno	01	01	00	01	00	00	03
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	10	06	03	00	06	06	31
Matemática	Bacharelado	Integral	03	02	01	00	02	02	10
Matemática	Licenciatura	Integral	02	02	01	02	01	02	10
Medicina	Bacharelado	Integral	2	1	00	00	01	01	05
Química	Bacharelado	Integral	03	02	01	00	02	02	10
Química	Licenciatura	Integral	02	02	01	02	01	02	10



**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BARRA**

CURSO	HABILITAÇÃO	TURNO	REOPÇÃO	REINGRESSO	REINTEGRAÇÃO	IPMEB*	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA	TOTAL
Agronomia	Bacharelado	Integral	02	01	01	00	01	02	07

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA**

CURSO	HABILITAÇÃO	TURNO	REOPÇÃO	REINGRESSO	REINTEGRAÇÃO	IPMEB*	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA	TOTAL
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	07	04	02	00	04	05	22
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	07	04	02	00	04	05	22

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

CURSO	HABILITAÇÃO	TURNO	REOPÇÃO	REINGRESSO	REINTEGRAÇÃO	IPMEB*	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA	TOTAL
Engenharia de Biotecnologia	Bacharelado	Integral	07	04	02	00	04	05	22
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	07	04	02	00	04	05	22

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

CURSO	HABILITAÇÃO	TURNO	REOPÇÃO	REINGRESSO	REINTEGRAÇÃO	IPMEB*	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA	TOTAL
Artes Visuais	Licenciatura	Integral	05	04	02	05	03	03	22
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	07	04	02	00	04	05	22

LEGENDA:

IPMEB\* - Ingresso de Profissional do Magistério da Educação Básica.



## ANEXO II

### Documentação exigida para inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo de Vagas Residuais da UFOB/2020

(Ver exigências descritas no item 13 e seus subitens deste edital)

#### 1. REOPÇÃO

- 1.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5 e 13.5.1 deste edital;
- 1.2. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 1.3. Histórico acadêmico atualizado emitido no semestre vigente, considerando o período de inscrição deste processo seletivo.

#### 2. REINGRESSO

- 2.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5 e 13.5.1 e deste edital;
- 2.2. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 2.3. Histórico acadêmico atualizado emitido no semestre vigente, considerando o período de inscrição deste processo seletivo;
- 2.4. Para os diplomados, diploma da graduação ou certificado de conclusão;
- 2.5. Para os concluintes, cópias da Declaração do colegiado informando a condição de concluinte.

#### 3. INGRESSO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- 3.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5 e 13.5.1 deste edital;
- 3.2. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 3.3. Histórico Acadêmico atualizado com identificação do(a) candidato(a) em todas as páginas, contendo assinatura do setor responsável pelo registro estudantil/acadêmico ou autenticado eletronicamente (com chave para verificação de autenticidade);
- 3.4. Diploma da graduação podendo ser substituído por declaração ou certificado de conclusão de curso emitidos pela IES de origem nas condições exigidas no item 39;
- 3.5. Documento oficial da IES de origem contendo a(o) Tabela/Sistema de conversão de conceitos/créditos em notas/carga horária, quando aplicável, conforme item 38 deste edital;
- 3.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (referente a identificação do portador, dos contratos de trabalho e a página seguinte ao último registro) somente para profissionais celetistas;
- 3.7. Contrato de trabalho, se houver;
- 3.8. Comprovante de atuação como profissional da educação básica.

#### 4. REINTEGRAÇÃO

- 4.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5 e 13.5.1 deste edital;
- 4.2. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 4.3. Histórico acadêmico atualizado;
- 4.4. Boletim de desempenho individual do ENEM emitido através do sistema ENEM no sítio eletrônico <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/inicial> (caso seja enviado mais de um boletim, será considerado apenas aquele com maior  $I_{ENEM}$ )



## 5. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 5.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste edital;
- 5.2. Certidão de nascimento ou certidão de casamento, caso não conste no documento de oficial de identificação do candidato os dados sobre a naturalidade (município/UF);
- 5.3. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 5.4. Histórico Acadêmico atualizado com identificação do(a) candidato(a) em todas as páginas, contendo assinatura do setor responsável pelo registro estudantil/acadêmico ou autenticado eletronicamente (com chave para verificação de autenticidade);
- 5.5. Documento oficial da IES de origem contendo a matriz curricular do curso de origem;
- 5.6. Documento oficial da IES de origem contendo a(o) Tabela/Sistema de conversão de conceitos/créditos em notas/carga horária, quando aplicável, conforme item 38 deste edital;
- 5.7. Declaração da IES de origem, em papel timbrado, carimbado, datado e assinado pelo órgão/setor responsável, emitida no semestre vigente (considerando o período de inscrição deste processo seletivo), atestando que o candidato se encontra regularmente matriculado;
- 5.8. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, atualizada, emitida no prazo máximo de 60 dias até a data de inscrição neste processo seletivo, em que conste o domicílio eleitoral (podendo ser obtida no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou junto a órgão da justiça eleitoral - tribunal, fórum, cartório eleitoral);
  - 5.8.1. No caso de candidato(a) menor de 18 anos a certidão de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser substituída pelo título de eleitor(a).

## 6. INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA

- 6.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.1 deste edital;
- 6.2. Certidão de nascimento ou certidão de casamento, caso não conste no documento de oficial de identificação do candidato os dados sobre a naturalidade (município/UF); CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 6.3. Histórico Acadêmico atualizado com identificação do(a) candidato(a) em todas as páginas, contendo assinatura do setor responsável pelo registro estudantil/acadêmico ou autenticado eletronicamente (com chave para verificação de autenticidade);
- 6.4. Diploma da graduação podendo ser substituído por declaração ou certificado de conclusão de curso emitidos pela IES de origem nas condições exigidas no item 39;
- 6.5. Documento oficial da IES de origem contendo a(o) Tabela/Sistema de conversão de conceitos/créditos em notas/carga horária, quando aplicável, conforme item 38 deste edital;
- 6.6. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, atualizada, emitida no prazo máximo de 60 dias até a data de inscrição neste processo seletivo, em que conste o domicílio eleitoral (podendo ser obtida no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou junto a órgão da justiça eleitoral - tribunal, fórum, cartório eleitoral);
  - 6.6.1. No caso de candidato(a) menor de 18 anos a certidão de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser substituída pelo título de eleitor(a).





ANEXO III

QUADRO DE CURSOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO E DE CURSOS AFINS AO CURSO PRETENDIDO

Tabela baseados nos critérios definidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia – CNCST

<b>CURSOS PRETENDIDOS POR ÁREA</b>	<b>CURSOS AFINS AOS CURSOS PRETENDIDOS CORRESPONDENTES NA COLUNA À ESQUERDA</b>
<i>Cursos da área das Ciências Biológicas: Bacharelado em Ciências Biológicas Licenciatura em Ciências Biológicas</i>	<i>Cursos da grande área das Ciências Biológicas (CAPES) Cursos da grande área das Ciências da Saúde (CAPES) Cursos da grande área das Ciências Agrárias (CAPES) CST do eixo Ambiente e Saúde (CNCST) CST do eixo Recursos Naturais (CNCST) Ciências Ambientais Biomedicina</i>
<i>Cursos da área das Ciências da Saúde: Farmácia Medicina Nutrição</i>	<i>Cursos da grande área das Ciências Biológicas Cursos da grande área das Ciências da Saúde CST do eixo Ambiente e Saúde (CNCST) Biomedicina</i>
<i>Cursos da área das Ciências Exatas e da Terra: Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia Bacharelado em Física Licenciatura em Física Geologia Bacharelado em Matemática Licenciatura em Matemática Bacharelado em Química Licenciatura em Química</i>	<i>Cursos da grande área das Ciências Exatas e da Terra (CAPES) Cursos da grande área das Engenharias (CAPES) CST do eixo Controle e Processos Industriais (CNCST) CST do eixo Informação e Comunicação (CNCST) CST do eixo Infraestrutura (CNCST) CST do eixo Militar (CNCST) CST do eixo Produção Alimentícia (CNCST) CST do eixo Produção Industrial (CNCST)</i>
<i>Cursos da área das Engenharias: Engenharia Civil Engenharia Elétrica Engenharia de Biotecnologia Engenharia Mecânica Engenharia de Produção Engenharia Sanitária e Ambiental</i>	<i>Cursos da grande área das Ciências Exatas e da Terra (CAPES) Cursos da grande área das Engenharias (CAPES) CST do eixo Controle e Processos Industriais (CNCST) CST do eixo Informação e Comunicação (CNCST) CST do eixo Infraestrutura (CNCST) CST do eixo Militar (CNCST) CST do eixo Produção Alimentícia (CNCST) CST do eixo Produção Industrial (CNCST)</i>
<i>Cursos da área das Ciências Humanas: Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades Bacharelado em História Licenciatura em História Bacharelado em Geografia Licenciatura em Geografia</i>	<i>Cursos da grande área das Ciências Humanas (CAPES) Cursos da grande área das Ciências Sociais Aplicadas (CAPES) Cursos da grande área da Linguística, Letras e Artes (CAPES) CST do eixo Gestão e Negócios (CNCST) CST do eixo Produção Cultural e Design (CNCST) CST do eixo Segurança (CNCST) Pedagogia</i>
<i>Cursos da área das Ciências Sociais Aplicadas: Administração Publicidade e Propaganda Direito</i>	<i>Cursos da grande área das Ciências Sociais Aplicadas Cursos da grande área das Ciências Humanas Cursos da grande área da Linguística, Letras e Artes CST do eixo Gestão e Negócios (CNCST) CST do eixo Produção Cultural e Design (CNCST) CST do eixo Segurança (CNCST) Pedagogia</i>
<i>Cursos da área da Linguística, Letras e Artes: Licenciatura em Artes Visuais</i>	<i>Cursos da grande área das Ciências Sociais Aplicadas Cursos da grande área das Ciências Humanas Cursos da grande área da Linguística, Letras e Artes CST do eixo Gestão e Negócios (CNCST) CST do eixo Produção Cultural e Design (CNCST) CST do eixo Segurança (CNCST) Pedagogia</i>



*Cursos da grande área das Ciências Agrárias:*

Agronomia  
Medicina Veterinária

*Cursos da grande área das Ciências Agrárias*  
*Cursos da grande área das Ciências Biológicas*  
*CST do eixo Recursos Naturais (CNCST)*  
*CST do eixo Produção Alimentícia (CNCST)*  
*Ciências Ambientais*

*Legenda:*

*CST - Cursos Superiores de Tecnologia, com base nos critérios definidos pela Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, conforme Anexo da Portaria MEC N° 413, de 11 de maio de 2016 (<http://portal.mec.gov.br/catalogo-nacional-dos-cursos-superiores-de-tecnologia->).*

*CAPES - Tabela de Áreas de Conhecimento (<https://www.uab.capes.gov.br/avaliacao/documentos-de-apoio/91-conteudo-estatico/avaliacao-capes/6831-tabela-de-areas-de-conhecimentoavaliacao> ou [https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/VR/VR2020/TabelaAreas Conhecimento 072012 atualizada 2017 v2.pdf](https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/VR/VR2020/TabelaAreas%20Conhecimento%20072012%20atualizada%202017%20v2.pdf))*



ANEXO IV

Tabela de notas do ENEM – Notas Mínimas por Curso

(Com base no Termo de Adesão SiSU/UFOB 2020 disponível em [www.ufob.edu.br/sisu](http://www.ufob.edu.br/sisu))

CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS (BARREIRAS)

ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2,5	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	2,5	300

DIREITO (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	3	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	200
	Matemática e suas Tecnologias	1	200

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	3	300

FARMÁCIA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	3	500
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	500
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	350
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	400
	Matemática e suas Tecnologias	4	400

FÍSICA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Matemática e suas Tecnologias	3	100

FÍSICA (Licenciatura)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	200
	Matemática e suas Tecnologias	3	200



GEOGRAFIA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	3	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	200
	Matemática e suas Tecnologias	1	200

GEOGRAFIA (Licenciatura)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	3	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	200
	Matemática e suas Tecnologias	1	200

GEOLOGIA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	200
	Matemática e suas Tecnologias	3	200

HISTÓRIA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	3	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	200
	Matemática e suas Tecnologias	1	200

HISTÓRIA (Licenciatura)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	3	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	200
	Matemática e suas Tecnologias	1	200

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	200
	Matemática e suas Tecnologias	3	200

MATEMÁTICA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	200
	Matemática e suas Tecnologias	4	200



MATEMÁTICA (Licenciatura)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	200
	Matemática e suas Tecnologias	3	200

MEDICINA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	5	500
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5	500
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4	500
	Matemática e suas Tecnologias	2	300

QUÍMICA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	200
	Matemática e suas Tecnologias	3	200

QUÍMICA (Licenciatura)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	200
	Matemática e suas Tecnologias	3	200

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BARRA**

AGRONOMIA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	3	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	4	300

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA**

ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	3	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	200
	Matemática e suas Tecnologias	4	200



ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	3	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	200
	Matemática e suas Tecnologias	4	200

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	3	300

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	350
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	350
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	350
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	350
	Matemática e suas Tecnologias	3	350

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

ARTES VISUAIS (Licenciatura)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	5	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5	200
	Matemática e suas Tecnologias	1	200

PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	5	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5	200
	Matemática e suas Tecnologias	2	200



## ANEXO V

### BAREMA Modalidade Transferência Externa

1. Critério de Inclusão Regional – Curso de graduação em uma IES localizada em:		Valor	Total
1.1	Um dos 80 municípios listados no subitem 25.1 deste edital	2,0	
1.2	Outras localidades	1,0	
2. Área de conhecimentos - Curso de Origem		Valor	Total
2.1	Mesmo curso	2,0	
2.2	Outro curso da mesma área de conhecimento, conforme Anexo III deste edital.	1,0	
3. Desempenho Acadêmico		Valor	Total
3.1	Aprovação em TODOS os componentes curriculares cursados	2,0	
3.2	Reprovação em uma disciplina durante o curso	1,5	
3.3	Reprovação em duas disciplinas durante o curso	1,0	
3.4	Reprovação em mais de duas disciplinas ao longo do curso	0,5	
3.5	Reprovação em todas as disciplinas em algum semestre	0	
4. Coeficiente de rendimento - $C_{REN}^1$		Valor	Total
4.1	De 9,0 a 10	1,0	
4.2	De 8,0 a 8,9	0,85	
4.3	De 6,0 a 7,9	0,75	
4.4	De 4,0 a 5,9	0,5	
4.5	De 3,0 a 3,9	0,25	
4.6	Abaixo de 2,9	0,05	
5. Coeficiente baseado no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal <sup>2</sup> (Censo 2010 - IBGE)			Total
5.1	$C_{IDHM}$		
Pontuação Total Obtida			

#### Fórmulas:

<sup>1</sup> $C_{REN}$  é o coeficiente de rendimento, obtido a partir da seguinte fórmula: 
$$C_{REN} = \frac{\sum_{i=1}^N n_i \times c_i}{\sum_{i=1}^N c_i}$$

Nessa fórmula, são contabilizados todos os N componentes curriculares concluídos com aprovação, onde  $n_i$  é a nota (rendimento escolar) final obtida no i-ésimo componente curricular e  $c_i$  é a carga horária discente do i-ésimo componente curricular. São excluídos do cálculo os componentes curriculares reprovados, trancados, aproveitados de outra IES, cancelados e dispensados, as atividades complementares e os componentes curriculares cuja aprovação não é vinculada a rendimento acadêmico ou que, mesmo estando vinculada a rendimento, não tenha informação de sua carga horária (ou créditos) no histórico acadêmico. No caso de histórico acadêmico que apresente o rendimento em conceitos/créditos, será observada a(o) Tabela/Sistema de Conversão de conceitos em notas e créditos em carga horária que deve ser apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição conforme trata o item 38 deste edital, onde será considerada a nota correspondente ao conceito multiplicada pela razão entre 10 e a pontuação máxima possível conforme a(o) Tabela/Sistema de Conversão.

<sup>2</sup>O coeficiente baseado no IDHM é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$C_{IDHM} = \frac{1}{\left(\frac{IDHM_n + IDHM_e}{2}\right)}$$



*Onde será considerado o inverso da média aritmética simples dos IDHM apurados pelo IBGE – Censo 2010 do município de nascimento ( $IDHM_n$ ) e do município de domicílio eleitoral ( $IDHM_e$ ) do(a) candidato(a) na data de sua inscrição neste processo seletivo.*





## ANEXO VI

### BAREMA

#### Modalidade Ingresso de Portador de Diploma

1. Critério de Inclusão Regional – Curso de graduação em uma IES localizada em:		Valor	Total
1.1	Um dos 80 municípios listados no subitem 25.1 deste edital	2,0	
1.2	Outras localidades	1,0	
2. Área de conhecimentos - Curso de Origem		Valor	Total
2.1	Mesma área do conhecimento	2,0	
2.2	Outras áreas	1,0	
3. Coeficiente de rendimento - $C_{REN}^1$		Valor	Total
3.1	De 9,0 a 10	1,0	
3.2	De 8,0 a 8,9	0,85	
3.3	De 6,0 a 7,9	0,75	
3.4	De 4,0 a 5,9	0,5	
3.5	De 3,0 a 3,9	0,25	
3.6	Abaixo de 2,9	0,05	
4. Coeficiente baseado no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal <sup>2</sup> (Censo 2010 - IBGE)			Total
4.1	$C_{IDHM}$		
<b>Pontuação Total Obtida</b>			

#### Fórmulas:

<sup>1</sup> $C_{REN}$  é o coeficiente de rendimento, obtido a partir da seguinte fórmula:

$$C_{REN} = \frac{\sum_{i=1}^N n_i \times c_i}{\sum_{i=1}^N c_i}$$

Nessa fórmula, são contabilizados todos os N componentes curriculares concluídos com aprovação, onde  $n_i$  é a nota (rendimento escolar) final obtida no i-ésimo componente curricular e  $c_i$  é a carga horária discente do i-ésimo componente curricular. São excluídos do cálculo os componentes curriculares reprovados, trancados, aproveitados de outra IES, cancelados e dispensados, as atividades complementares e os componentes curriculares cuja aprovação não é vinculada a rendimento acadêmico ou que, mesmo estando vinculada a rendimento, não tenha informação de sua carga horária (ou créditos) no histórico acadêmico. No caso de histórico acadêmico que apresente o rendimento em conceitos/créditos, será observada a(o) Tabela/Sistema de Conversão de conceitos em notas e créditos em carga horária que deve ser apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição conforme trata o item 38 deste edital, onde será considerada a nota correspondente ao conceito multiplicada pela razão entre 10 e a pontuação máxima possível conforme a(o) Tabela/Sistema de Conversão.

<sup>2</sup>O coeficiente baseado no IDHM é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$C_{IDHM} = \frac{1}{\left(\frac{IDHM_n + IDHM_e}{2}\right)}$$

Onde será considerado o inverso da média aritmética simples dos IDHM apurados pelo IBGE – Censo 2010 do município de nascimento ( $IDHM_n$ ) e do município de domicílio eleitoral ( $IDHM_e$ ) do(a) candidato(a) na data de sua inscrição neste processo seletivo.